



LEI ORDINÁRIA Nº 4.458, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Aprova e institui o Plano Municipal de Cultura de Taió – PMCT, integrante do Sistema Municipal de Cultura – SMC e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAIÓ, Estado de Santa Catarina, Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º Fica aprovado e instituído o Plano Municipal de Cultura de Taió – PMCT, em conformidade com os art. 215 e 216 da Constituição Federal, com duração de 10 (dez) anos e regido pelos seguintes princípios:

- I- Reconhecimento e valorização da diversidade cultural do município;
- II- Cooperação entre os agentes públicos e privados atuantes na área da cultura;
- III- Complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
- IV- Cultura como política pública transversal e qualificadora do desenvolvimento;
- V- Autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
- VI- Democratização dos processos decisórios e do acesso ao fomento, aos bens e serviços;
- VII- Integração e interação das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
- VIII- Cultura como direito e valor simbólico, econômico e de cidadania;
- IX- Liberdade de criação e expressão como elementos indissociáveis do desenvolvimento cultural;
- X- Territorialização, descentralização e participação como estratégias de gestão.

Art. 2º São diretrizes prioritárias do Plano Municipal de Cultura de Taió:

- I- Avançar na instituição dos marcos e instrumentos legais que contribuam para o amadurecimento de políticas culturais locais;
- II- Revisar elementos que afetem o acesso à cultura e à arte, enfrentando desigualdades e assimetrias e promovendo dinâmicas de participação social e acesso à



cultura;

III- Efetivar o direito à memória, ao patrimônio cultural e aos museus, valorizando as múltiplas identidades que compõem a sociedade local, os bens culturais expressivos da diversidade étnica;

IV- Criação de mecanismos que garantam o reconhecimento da diversidade das expressões culturais e a valorização e promoção da identidade dos territórios culturais;

V- Ressaltar a importância da cultura para o desenvolvimento socioeconômico local, por meio de políticas que fortaleçam as cadeias produtivas e as expressões artísticas e culturais, potencializem a geração de trabalho, emprego e renda, e ampliem a participação dos setores culturais e criativos no PIB local;

VI- Diálogo, reflexão e construção coletiva acerca do papel das artes em sua diversidade de fazeres, territórios e agentes, e do acesso às linguagens artísticas e digitais no fortalecimento da democracia.

Art 3º São objetivos do Plano Municipal de Cultura de Taió:

I - Objetivo geral: Desenvolvimento cultural de Taió de forma integral, integrada e sustentável, valorizando a cultura local, priorizando a preservação de seus patrimônios culturais e naturais.

II - Objetivos estratégicos:

- a) Avançar na institucionalização dos marcos legais da área cultural de Taió;
- b) Democratizar o acesso à cultura e à arte, enfrentando as desigualdades e assimetrias;
- c) Ampliar e preservar a memória local e valorizar as identidades e preservação do patrimônio histórico material e imaterial do município;
- d) Garantir acesso e acessibilidade cultural, promovendo a conscientização sobre as questões de transversalidade, de diversidade e de acessibilidade cultural;
- e) Assegurar o desenvolvimento socioeconômico local, por meio de políticas e programas que fortaleçam e gerem reconhecimento das cadeias produtivas e das expressões artísticas e culturais, potencializem a geração de trabalho, emprego e renda, e ampliem a participação dos setores culturais e criativos no PIB local;
- f) Oportunizar e efetivar modos de fazer, vivenciar e estabelecer trocas das artes e das linguagens digitais.



CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER PÚBLICO

Art. 4º Compete ao Poder Público, nos termos desta Lei:

I- Formular políticas públicas e programas que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do plano;

II- Garantir a avaliação e a mensuração do desempenho do PMCT/Taió - SC e assegurar sua efetivação pelos órgãos responsáveis;

III- Fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, entre outros incentivos, nos termos da lei;

IV- Proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas;

V- Promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais, e o contato e a fruição do público com a arte e a cultura de forma universal;

VI- Garantir a preservação do patrimônio cultural taioense, resguardando os bens de natureza material e imaterial, os documentos históricos, acervos e coleções, as formações urbanas e rurais, as obras de arte, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade taioense;

VII- Articular as políticas públicas de cultura e promover a organização de redes e consórcios para a sua implantação, de forma integrada com as políticas públicas de educação, comunicação, ciência e tecnologia, direitos humanos, meio ambiente, turismo, planejamento urbano e cidades, desenvolvimento econômico e social, indústria e comércio, relações exteriores, dentre outras;

VIII- Dinamizar as políticas de intercâmbio artístico-cultural taioense, facilitando a exibição de bens culturais e criações artísticas nos ambientes regional,

IX- Estadual e nacional, bem como dar suporte à presença desses produtos nos mercados de interesse econômico do município e na região;

X- Organizar instâncias consultivas e de participação da sociedade para contribuir na formulação e debater estratégias de execução das políticas públicas de cultura;

XI- Estimular o mercado de produtos culturais taioense com o objetivo de reduzir desigualdades culturais, regionais e setoriais, fomentando a profissionalização dos agentes culturais, formalizando o mercado e qualificando as relações de trabalho na cultura, fortalecendo redes de colaboração, valorizando empreendimentos da economia



local;

XII- Coordenar o processo de elaboração de bases setoriais para as diferentes áreas artísticas, respeitando seus desdobramentos e segmentações, e também para os demais campos de manifestação simbólica identificados entre as diversas expressões culturais;

XIII- Incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do pmct/ taió -sc por meio de ações próprias, parcerias e participação em programas.

CAPÍTULO III DO FINANCIAMENTO

Art. 5º Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias do Município disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes desta Lei.

Art. 6º O órgão gestor de Cultura, na condição de coordenador executivo do PMCT/ Taió-SC, deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura de forma a atender aos objetivos desta lei e elevar o total de recursos destinados ao setor para garantir o seu cumprimento.

CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 7º Compete ao órgão gestor de Cultura de Taió monitorar e avaliar periodicamente o alcance das diretrizes e eficácia das metas do PMCT/ Taió - SC com base em indicadores locais que quantifiquem a oferta e a demanda por bens, serviços e conteúdos, os níveis de trabalho, renda e acesso à cultura, de institucionalização e gestão cultural, de desenvolvimento econômico-cultural e de implantação sustentável de equipamentos culturais.

§ 1º Compõe o PMCT/ Taió-SC o anexo único elaborado pelos eixos setoriais norteadores da 4ª Conferência Nacional de Cultura.

§ 2º O processo de monitoramento e avaliação do PMCT/ Taió-SC contará com a participação do Conselho Municipal de Cultura.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O PMCT/ Taió - SC deverá ser atualizado periodicamente ou sempre que se façam necessárias modificações e complementações que assegurem a eficácia e atendimento às demandas culturais do município.



**Município
de Taió**

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

Parágrafo único. As atualizações podem ocorrer a qualquer tempo ou da ocorrência do sistema de monitoramento e avaliação a cada dois anos, por solicitação do órgão gestor com apoio do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Taió, 20 de agosto de 2025.

ARISTIDES ELOI VALENTINI
Prefeito do Município de Taió



ANEXO ÚNICO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE TAIÓ

Este é um momento ímpar na trajetória do setor cultural do Município de Taió. Muito mais do que criar um Plano de Cultura para nossa estimada cidade, este documento será basilar para ações e projetos se estabeleçam no cenário cultural local, contribuindo para o desenvolvimento social e humano dos taioenses.

Neste sentido, contribuir com a implantação deste plano para os próximos anos, cria em nós o sentimento de pertencimento ao nosso local, valorizando nosso passado, criando nosso presente e projetando nosso futuro, estabelecendo assim conexões que só são permitidas pela Cultura.

O impacto que este documento terá para o setor cultural, contribui de forma significativa, no desenvolvimento da área, tanto para agentes, profissionais, fazedores de cultura e demais pessoas que estão vinculadas direta e indiretamente com o setor, sendo um marco temporal enquanto política pública municipal.

Todo o empenho até agora para que o Plano Municipal de Cultura tenha sido criado e implantado, foi do esforço do poder público juntamente com a sociedade civil, que contribuiu e contribui diariamente no fazer cultural local, fortalecendo ainda mais esta área.

Assim, percebemos que o plano contribuirá com o desenvolvimento de Taió, dando condições para que as dimensões simbólicas, cidadãs e econômicas da Cultura se estabeleçam, a fim de democratizar este direito fundamental a todo cidadão.

Gestão Municipal e Conselho Municipal de Cultura de Taió

Neste momento histórico, gostaria de expressar minha profunda gratidão a todos os envolvidos na elaboração deste plano, desde os membros da comunidade até os especialistas em cultura e os representantes do governo local. Seu trabalho árduo e dedicação foram fundamentais para tornar este projeto uma realidade. Que o Plano Municipal de Cultura de Taió seja um farol de inspiração e um testemunho duradouro de nosso compromisso com a cultura, a arte e a criatividade.

Este documento é uma ferramenta guia para moldar políticas culturais e integrar o município ao Sistema Nacional de Cultura. Dividido em duas fases estratégicas, ele começa com uma profunda caracterização da identidade cultural local, seguida por sessões participativas de planejamento. A primeira etapa explora os elementos que definem a riqueza cultural da região. Na segunda, envolvemos ativamente a comunidade na criação do Plano Municipal de Cultura, garantindo que reflita os anseios e o potencial cultural da região. O Sebrae/SC, por meio do Programa Cidade Empreendedora, trabalha para apoiar os municípios a impulsionar e celebrar suas potencialidades culturais.

Carlos Henrique Ramos
Fonseca Diretor Superintendente Sebrae/SC



Município de Taió

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

Este documento tem como objetivo fortalecer a cultura local e impulsionar a economia através de ações estratégicas. O Plano Municipal de Cultura tem como base apoiar a produção, difusão e fruição de bens e serviços culturais; valorizar a diversidade cultural do estado; e incentivar a participação da comunidade nas atividades culturais. Desta forma, se adiciona valor à economia criativa, gerando mais oportunidades aos profissionais da cultura e atraindo investimentos para o setor. O Sebrae/SC, como articulador deste Plano, dispõe de sua expertise para a elaboração e implementação do mesmo, capacitando os gestores públicos e articulando ações com diferentes setores da sociedade.

Fabio Búrigo Zanuzzi
Diretor Técnico Sebrae/SC



DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO

Histórico do município

No final do século XIX são promovidas expedições nas terras pertencentes ao município de Blumenau para reconhecimento das áreas, Emil Odebrecht comanda essas expedições que passam pela área que atualmente é Taió. A partir de 1906 foi realizada, em várias etapas, a construção da ferrovia que ligava o Alto Vale ao Porto de Itajaí, fato que contribuiu socialmente e economicamente para o desenvolvimento do Vale do Itajaí.

Taió teve sua colonização efetiva com o trabalho das empresas colonizadoras. Primeiramente a partir de 1917 com o Sindicato Blumenauense e a Companhia Salinger que ocupam, em especial, o perímetro urbano do município com a chegada dos alemães. A partir de 1920 é a vez dos italianos, através da colonizadora Bertoli, que ocupou a maior área, colonizando locais que atualmente pertencem a Salete, Mirim Doce e Rio do Campo - que teve em sua região a entrada de algumas famílias polonesas.

A região foi habitada por indígenas “Os numerosos sítios arqueológicos indicam que teria havido considerável ocupação por indígenas caçadores e coletores”. (SCHMITZ, 2009, p. 195).

Quando os primeiros imigrantes chegaram a Taió, encontraram algumas clareiras à margem do rio Itajaí do Oeste, junto à confluência com o Rio Taió. [...] Todas as clareiras foram abertas com o objetivo de amansar os índios. Normalmente eram pessoas que, a mando do governo, abriam a clareira e plantavam milho, para que os índios pudessem colhê-lo e com isto ficassem mansos com a chegada do branco. (ZANELLA, 2007, p. 67).

As empresas colonizadoras receberam terras do governo, em sua maioria terras devolutas, e deveriam promover a abertura das estradas, o povoamento e a colonização das áreas, em algumas regiões estavam habitadas por posseiros, que em sua maioria, ou tinham que abandonar as terras que moravam ou comprá-las das companhias e colonizá-las. Conforme destaca Zanella, na colonização, os imigrantes, em especial de origem italiana, trabalharam essencialmente com a produção e questões ligadas à lavoura, já os de origem alemã começaram a industrializar o produto construindo equipamentos artesanais e, posteriormente, estenderam-se na montagem das primeiras serrarias e indústrias.

Sobre a formação administrativa do município, o Distrito de Taió foi criado pela Lei Municipal nº 213 de 26-03-1927, subordinado ao município de Blumenau, mas só efetivamente em 7 de setembro de 1929 Taió passou a ser distrito de Blumenau. Pela lei estadual nº 1708, de 10-10-1930, transfere o distrito de Taió do município de Blumenau para o de Rio do Sul. Em 30 de dezembro de 1948 pela lei n. 247 foi elevado à categoria de município, desmembrando-se de Rio do Sul, mas sua instalação ocorreu em 12 de fevereiro de 1949. Sendo assim, 12 de fevereiro de 1949 passando a ser considerado o Dia do Município.



Município de Taió

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

O nome do município está ligado à língua indígena, afirmando que Taió significa “Pedra Grande” ou “Morro Grande, e/ou também ao nome do Morro Funil que foi confundido pelos primeiros exploradores com o lendário Morro do Tayó- localizado no município de Mirim Doce - conhecido desde os primeiros movimentos da colonização europeia pela existência de ouro.

Após a colonização foram aos poucos sendo instalados comércios, indústrias de pequeno porte, em especial serrarias que utilizavam da matéria- prima tão abundante na região, a madeira, surgindo, em seguida, muitos marceneiros e carpinteiros, contribuindo para Taió tornar-se um pólo moveleiro. A agricultura sempre foi considerada uma das maiores fontes de riqueza do município, estando muito presente atualmente.

Nos primeiros anos de colonização havia três escolas, que com o tempo foram sendo aprimoradas e outras foram construídas. A igreja luterana, em função da colonização alemã foi uma das primeiras a ser praticada, seguida pela religião católica.

A frequência das enchentes ocasionadas pelas chuvas torrenciais que caem nas cabeceiras dos rios sempre foi recorrente, os moradores acabam “convivendo” com elas, fato que ocorre até hoje. A Barragem do Oeste foi construída com o intuito de amenizar as enchentes tão frequentes, inaugurada em dois de abril de 1973.

Em Taió encontra-se um grande sítio arqueológico, representado pelas conchas marítimas e paredes de pedra, que conforme destaca Zanella, leva os estudiosos a acreditarem na existência do mar na região há cerca de 300 milhões de anos atrás. “Os arenitos Taió são um conjunto de camadas predominantemente arenosas aflorantes no município de Taió (SC) e que contém um abundante registro de invertebrados fósseis conhecidos como Fauna de Taió.” (SCHMIDT NETO, 2013, p.5).



Município de Taió

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

Referências bibliográficas

Histórico do município de Taió. Disponível em: <https://www.taio.sc.gov.br/historico-do-municipio-de-taio/>

Histórico do município de Taió. Disponível em:
<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/taio/historico>

PERCEBON, Claudete M. **Presença de moluscos bivalves encontrados em Taió-SC.**

SCHMIDT NETO, Hugo. **Análise tafonômica, paleoecológica e contextualização paleoambiental das concentrações fossilíferas dos arenitos Taió, SC.** Dissertação (Mestrado) - Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Programa de pós-graduação em Geologia, São Leopoldo-RS, 2013.

SCHMITZ, Pedro Inácio et al. **Taió, no vale do Rio Itajaí, SC: O encontro de antigos caçadores com as casas subterrâneas.** Pesquisas, São Leopoldo, nº 67, 185-251, 2009.

ZANELLA, FIORELO. **Das clareiras da Barra do Taió: um registro da oralidade histórica.** Blumenau: Nova Letra, 2007.



**Município
de Taió**

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE TAIÓ

Lei de criação: Lei nº 247 de 30 de dezembro de 1948;

Data de instalação do município: 12 de fevereiro de 1949

Área de unidade territorial (2022): 693,847km²

Região intermediária (2021): Blumenau

Mesorregião (2021): Vale do Itajaí

Microrregião (2021): Rio do Sul

Municípios limítrofes: Dona Emma, Mirim Doce, Pouso Redondo, Rio do Campo, Rio do Oeste, Salete, Santa Cecília e Witmarsum.

População: último censo de 2022: 18.310 pessoas

Densidade demográfica (2022): 26,39 habitante por quilômetro quadrado

Associação: Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí – AMAVI

Bairros: São João, Centro, Seminário, Barra do Lobo, Padre Eduardo, Universitário, Vila Mariana, Victor Konder.

Localidades: Alto Palmital, Alto Ribeirão da Vargem, Barragem, Bela Vista, Boa Vista, Bom Jesus, Bracatinga, Braço Ficher, Braço Iris, Braço Scoz, Braço da Erva, Braço da Ilha, Cachoeira, Carrego da Pechinca, Encano, Espigão, Fazenda Induma, Fazenda São Jacó, Laranjeiras, Macro Zona Área da Barragem, Margem Direita, Margem Esquerda, Marrecas, Morro da Palha, Palmital, Passo Manso, Ribeirão Gramado, Ribeirão Corisco, Ribeirão Estevão, Ribeirão Pequeno, Ribeirão Pinheiro, Ribeirão Pintado, Ribeirão da Erva, Ribeirão das Pedras, Ribeirão do Ouro, Ribeirão do Salto, Ribeirão dos Lobos, Santo Antonio, Sede, Serra dos Kraemer, Tifa Berlanda, Tifa Eitz, Tifa Machetti, Tifa Pacheco, Vargem I, Vargem II.

Latitude: 27°06'59" Sul

Longitude: 49°59'53" Oeste

Altitude: 346m

Temperatura média anual: 15°C Clima: Mesotérmico úmido

Hidrografia: Possui grande bacia hidrográfica, captada pelo Rio Itajaí do Oeste - que



Município de Taió

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

atravessa todo município - que integra o Rio Itajaí-Açú. Rio Taió.

Relevo: constituído de superfícies planas, onduladas e montanhosas.

Dados Geográficos e Ambientais

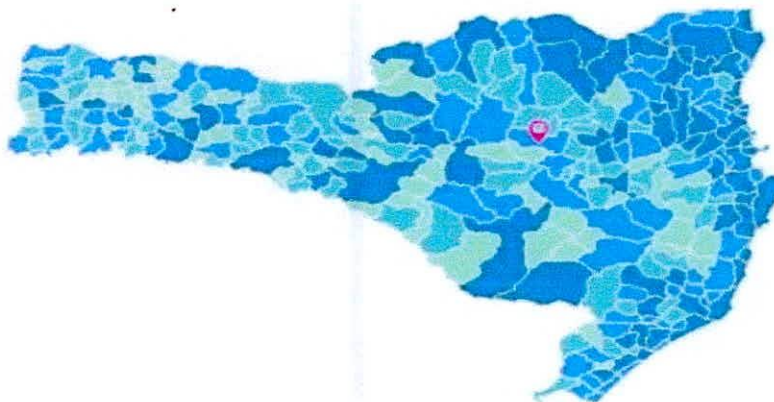
Área urbanizada (2019): 6,39km²;

Esgotamento sanitário adequado (2010): 77,7%;

Arborização de vias públicas (2010): 3,1%;

Urbanização de vias públicas (2010): 15,5% Bioma (2019): Mata atlântica.

Localização de Taió no estado de Santa Catarina



Fonte: IBGE

Acessos:

Via aérea: Aeroporto de Navegantes Aeroporto de Florianópolis

Via rodoviária: BR 470 - SC 427

Distâncias:

Blumenau: 152 km;

Brasília: 1.626 km;

Florianópolis: 310,2 km.



Município de Taió

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

- Dados Econômicos

PIB per capita (2020): 45.466,26;
Índice de desenvolvimento humano municipal (IDHM) (2010): 0,761;
Salário médio mensal dos trabalhadores formais (2021): 2,2 salários mínimos;
Pessoal ocupado (2021): 6.693 pessoas;
População ocupada (2020): 36,03%.

- Dados Políticos e institucionais

Gentílico: Taioense;
Prefeito (Gestão 2025-2028): Aristides Eloi Valentini

- Ex-prefeitos de Taió

Prefeito	Gestão
Bertoldo Jacobsen	12/02/1949 a 30/09/1949
Alfredo Cordeiro	01/10/1949 a 30/09/1954
Walter Schmitz	01/10/1954 a 30/09/1959
Ingo Hosang	01/10/1959 a 30/09/1964
Moacir Bertoli	01/10/1964 a 31/01/1966
Hercilio Anderle	01/02/1966 a 31/01/1970
Moacir Bertoli	01/02/1970 a 31/01/1973
August Hinrich Purnhagen	01/02/1973 a 31/01/1977
Harry Leopoldo Gomes	01/02/1977 a 31/01/1983
João Machado da Silva	01/02/1983 a 31/12/1988
Ademar Dalfovo	01/01/1989 a 31/12/1992
Nelson Goetten de Lima	01/01/1993 a 31/12/1996
Erna Heidrich	01/01/1987 a 28/05/1999



**Município
de Taió**

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

Lino João Dell' Antonio	28/05/1999 a 31/12/2000
Horst Gerhardt Purnhagen	01/01/2001 a 31/12/2004
José Goetten de Lima	01/01/2005 a 31/12/2008
Horst Gerhardt Purnhagen	01/01/2009 a 28/08/2009
Ademar Dalfovo	28/08/2009 a 31/12/2012
Hugo Lembeck	01/01/2013 a 31/12/2016
Almir Reni Guski	01/01/2017 a 31/12/2020
Horst Alexandre Purnhagen	01/01/2021 a 31/12/2024

Vereadores eleitos para a gestão 2021-2024

Aroldo Peicher Junior
Eder Ceola;
Clarice Fonseca Longen;
Flavio Molinari
Ricardo Oenning
William Henrique Noriller;
Maria Zenaide Stringari;
Edesio Fillagranna Ricardo Oenning;
Joel Sandro Macoppi.

Vereadores eleitos para a gestão 2025-2028

Acelino Zanghelini Junior
Eder Ceola
Flavio Molinari
Gilson Valentini
Jaci de Liz
Marcelo Gramkow
Marcos Krueger
Maria Zenaide Stringari
Tardeli Vendramim

- Brasão de Taió



Município de Taió

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br



O Brasão de Armas é o conjunto de figuras, peças, cores e ornatos que compõem o escudo da cidade e são formas representativas do Município de Taió. O Brasão do Município de Taió é constituído de três partes essenciais: o escudo, onde estão inseridas as figuras econômico históricas do Município; a coroa mural que simboliza o domínio, a emancipação e a luta em prol do desenvolvimento socioeconômico do município; e os suportes laterais formados por dois ramos que representam a produção agrícola. No Brasão de Armas do Município de Taió foi inserida a data de 1917, para simbolizar o início de sua colonização, mas se consideram também os diversos registros anteriores sobre a presença humana, quando a demarcação do território ainda era incipiente. Este vasto território inicialmente pertencia a São Francisco do Sul, depois Porto Belo, Itajaí, Blumenau e Rio do Sul, quando se desmembrou em 1949, justificando a segunda data inserida. Novo fracionamento do território ocorreu com a criação dos municípios de Rio do Campo, Salete e Mirim Doce.



Município de Taió

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

- Bandeira de Taió



Simbologia das Cores inseridas no Brasão e Bandeira

- I – Amarelo retrata a riqueza, a vida, a luz e os raios brilhantes do sol;
- II – Azul é o símbolo da tranquilidade, serenidade e harmonia e representa o céu e as águas dos rios que cortam o Município;
- III – Branco é o símbolo da pureza que representa a paz, o equilíbrio e a igualdade;
- IV – Cerâmica é a cor da arte e representa o artífice que transforma a terra em tijolos e telhas utilizadas na construção civil;
- V – Cinza é a cor da neutralidade e da candura e exprime a maturidade, a imortalidade, a responsabilidade e a eficiência que norteiam os passos dos cidadãos taioenses;
- VI – Laranja é a cor do outono e da colheita associada às frutas, sendo que retrata a alegria o entusiasmo e o fascínio do povo pelo trabalho;
- VII – Marrom, cor da terra e da madeira, está associada aos produtos naturais que permitem o desenvolvimento do Município;
- VIII – Preto é símbolo do luto e do respeito ao valor e à história dos antepassados;
- IX – Verde traduz a esperança, a natureza viva, a liberdade, a saúde e a vitalidade;
- X – Vermelho é o símbolo do amor e da fé, que exprime o amor à Pátria, a dedicação e a audácia dos colonizadores que desbravaram o território taioense;
- XI - A concha *Heteropecten Catharinae* é o fóssil, símbolo encontrado em Taió com grande representatividade na pesquisa paleontológica.



Município de Taió

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

- Hino de Taió

Grandes homens ilustres pioneiros
Como cisnes em busca de um lar
Conduzidos por rudes cruzeiros
Nesta terra vieram pousar

Braços fortes aqui construíram
Lugarejos, cidades e vilas
Que do chão, como flores surgiram
Graciosas gentis e tranquilas.

Verdes campos sorrindo em flor
Revestidos de encantos mil
Obra prima do Deus Criador
Maravilha do nosso Brasil

Produzidas nas plagas amadas,
Que enfeitam o berço natal
Colocamos as folhas douradas
Nos redutos da feira mundial

O progresso que hoje floresce
Na indústria nas lojas nos prados
É o fruto que muito enaltece
O trabalho de homens honrados

Letra: Lírio Luiz Volpi Música: Bruno Carlini

Fontes dos dados:

Prefeitura Municipal de Taió - disponível em: <https://www.taio.sc.gov.br/> Taió.
Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/taio/panorama>

Câmara de Vereadores de Taió. Disponível em: <https://www.taio.sc.leg.br/>

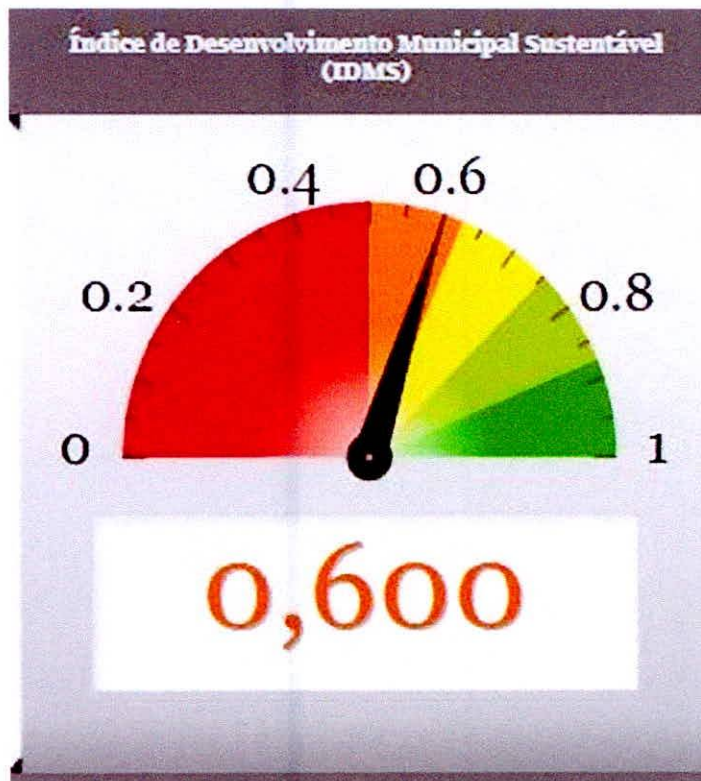
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE TAIÓ

Índice de Desenvolvimento Municipal Sustentável (IDMS)

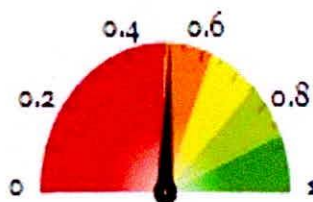


**Município
de Taió**

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br



Cultura
0,516





Indicador: Estrutura de Gestão para Promoção da Cultura

Variável	Valor	Índice	Detalhes	
Adesão ao Sistema Nacional de Cultura (un)	1,00	1,000	+	 0,600
Conselho de Política Cultural (un)	0,00	0,000	+	
Fundo Municipal de Cultura Exclusivo (un)	1,00	1,000	+	
Legislação de Proteção ao Patrimônio Cultural Material ou Imaterial (un)	1,00	1,000	+	
Plano Municipal de Cultura (un)	0,00	0,000	+	

Indicador: Infraestrutura Cultural

Variável	Valor	Índice	Detalhes	
Equipamentos Socioculturais (un)	6,00	0,526	+	 0,729
Meios de Comunicação (un)	5,00	0,933	+	

Indicador: Iniciativas Culturais da Sociedade

Variável	Valor	Índice	Detalhes	
Atividades Artesanais (un)	0,00	0,000	+	 0,182
Grupos Artísticos (un)	5,00	0,364	+	

Indicador: Recursos na Cultura

Variável	Valor	Índice	Detalhes	
Investimento em Cultura Per Capita (R\$)	37,44	0,795	+	 0,551
Investimento em Cultura sobre a Receita Corrente Líquida (%)	1,06	0,307	+	

Fonte: Indicadores FECAM / SIDEMS – Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Municipal Sustentável



**Município
de Taió**

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

ANÁLISE DO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE TAIÓ

Os Indicadores FECAM/SIDEMS – Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Municipal Sustentável 2020 – da cultura de Treze Tílias estão em 0,516 relativos ao valor total de 1,000 e aos quesitos Estrutura de Gestão para a Promoção da Cultura, Infraestrutura Cultural, Iniciativas da Sociedade e Recursos na Cultura. Os indicadores FECAM/SIDEMS 2020 demonstram a implementação gradativa do Sistema Municipal de Cultura com políticas estruturantes de organização, fomento e preservação da cultura local e seus patrimônios, a infraestrutura local e pública para eventos é boa mas pode ser ampliada para atendimento das demandas crescentes da comunidade para ações de formação e circulação de produtos culturais e o investimento na área ainda é significativo mas precisa ser ampliado, destacam-se iniciativas culturais da sociedade e da gestão pública municipal.

DADOS CULTURAIS / Organização da cultura

Gestão da Cultura Municipal

Lei de criação do órgão MUNICIPAL Gestor de CULTURA: Lei nº 2013, de 24 de fevereiro de 1993. Estabelece a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Secretária de Educação, Cultura e Esportes: Oladia Karla da Silva.

Conselho Municipal de Cultura

Ano de criação: 2023.

Lei de criação: Lei Nº 4.367, de 27 de julho de 2023

Formato do Conselho Municipal de Cultura: São 11 conselheiros titulares e 11 conselheiros suplentes (05 titulares e 05 suplentes civis e 06 titulares e 06 suplentes governamentais).

Nome da Presidente: Sandra Nazário

Sistema Municipal de Cultura

Adesão ao Sistema Nacional de Cultura Ano: 2017.

Ato: Acordo de Cooperação Federativa, Nº. 01400.011760/2017-59.

Lei do Sistema Municipal de Cultura: Em elaboração.



Lei do Fundo Municipal de Cultura: Em elaboração.

Políticas de fomento à cultura no município (público e privado)

O município ainda não tem uma política de fomento com receita própria. O Município buscou e executou as Leis Federais de Fomento LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 (Lei Aldir Blanc), a Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e está operacionalizando os recursos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc – PNAB).

Outras leis e decretos específicos da área de cultura

- Lei complementar nº 211, de 29.05.2018 que dispõe sobre a preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Natural do Município e cria o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e institui o Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural de Taió - Santa Catarina. Lei que destaca a proteção do patrimônio cultural local;
- Lei complementar nº 78, de 20 de abril de 2005 que dispõe sobre a criação do Museu Paleo-arqueológico e Histórico do Município de Taió, cria cargos, e dá outras providências revogada e reformulada pela Lei complementar nº 212, de 29.05.2018 que dispõe sobre o Museu do Município de Taió e, dá outras providências onde o Museu do Município de Taió, passa a denominar-se de "Museu Paleontológico, Arqueológico e Histórico Prefeito Bertoldo Jacobsen.";
- O Decreto nº 6.412, de 22.01.2018 declara patrimônio histórico, cultural e arquitetônico a "Ponte Roberto Machado";
- O Decreto nº 2562, de 14.12.2000 declara patrimônio histórico, cultural e arquitetônico o prédio de propriedade do município de Taió, que especifica, o prédio doado ao Município de Taió pelo senhor Bruno Heidrich Neto e Erna Heidrich, destinado a instalação e funcionamento da Casa da Cultura "Adele Glatz", conforme consta da Lei nº 1.185, de 01 de dezembro de 1983, existente na Rua José Schweitzer nº 442 - Bairro do Seminário - Município de Taió - Estado de Santa Catarina.
- São quatro normas que protegem os patrimônios culturais locais, o que demonstra a visão e a distinção da área pública municipal com relação aos patrimônios municipais tombados e que necessitam proteção. A estrutura legal de proteção dos patrimônios culturais municipais está instituída e requer sua aplicação, aliada à recursos próprios do município e de outras esferas para sua manutenção.

Análise do quadro institucional da cultura

O Acordo de Cooperação Federativa foi realizado no ano de 2017. A organização da



sistemática municipal de cultura registra-se a partir de 2023 com a Lei que estabelece o Conselho Municipal de Cultura que ainda não é paritário e necessitará ajuste para sua paritariedade.

O Fundo Municipal ainda não está criado por Lei e este Plano apontará para sua criação, regulamentação e atividade em prol do fomento cultural para a cadeia produtiva da cultura local. O município vem buscando recursos para fomento cultural por meio das leis de fomento direto com recursos advindos da esfera federal.

RELATÓRIO E ANÁLISE DE DADOS DO MAPEAMENTO CULTURAL

Ações culturais no município – Eventos (públicos e privados): 07 eventos regulares de maior porte registrados.

- Considera-se um pequeno número de eventos culturais regulares de maior porte acontecendo ao longo do ano, nesse número não estão os registros de todos os eventos públicos regulares e os das comunidades.
- Falta espaço adequado para a realização de ações culturais específicas da área artística como um “Centro Cultural” de maior porte.

Cursos, oficinas e demais atividades de formação, corpos artísticos estáveis (públicos e privados): 03 ações ou grupos de trabalho de formação em arte e cultura registrados, sendo 02 CTGs com ações variadas e a Casa de Cultura também com oferta de cursos variadas. Registrados 01 coral e 03 bandas de música.

- Há um bom número de ações de formação e manutenção de grupos artísticos, que interagem com a comunidade local.
- Sugere-se a criação de um programa municipal de formação em arte e cultura com o apoio a manutenção dos trabalhos já existentes e oportunidade de novos trabalhos de formação na área.

Atrativos culturais – Espaços de turismo e cultura (públicos e privados): 15 atrativos/espaços públicos registrados, entre salões comunitários, ginásios, bibliotecas, museus, isso em um território dividido em 52 bairros ou comunidades do interior.

- O município conta com um quantitativo pequeno de espaços públicos e privados onde o potencial desenvolvimento da área cultural pode consolidar-se por meio de ações regulares ou eventuais que atendam a comunidade local.

Construções históricas: 04 construções históricas registradas entre igrejas, prédios dos museus e pontes mas seriam um número maior de registros, o que aponta para um levantamento qualificado em forma de inventário cultural.



Município de Taió

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

- O município de Taió tem uma rica história e ainda possui muitas construções que evidenciam o legado cultural desde seu povoamento e colonização formal.
- Não há identificação/registro de patrimônios imateriais.
- O Plano de Cultura deve conter a provisão do estabelecimento do inventário dos patrimônios materiais e imateriais e o registro dos patrimônios culturais imateriais.

Apoio à produção cultural: temos um pequeno registro de organizações como livrarias/papelarias/gráficas/marcenaria/fotógrafos/comércio de aviamentos e tecidos, casas de artesanato, cooperativas de artesãos ou similares, empresas que trabalham com material para suprir a demanda do desenvolvimento cultural.

- Taió está situada numa região muito próspera onde encontra-se todo tipo de matéria prima em materiais e equipamentos para trabalhos relacionados à formação e produção cultural.



PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE TAIÓ PLANO ESTRATÉGICO

- ▶ **Missão:** Identificar, resgatar, preservar, valorizar, difundir e democratizar a cultura local, impulsionando o seu desenvolvimento sustentável no município.
- ▶ **Visão:** Tornar o município referência no desenvolvimento da área cultural regional, com destaque no trabalho de formação, pesquisa, produção, divulgação e preservação dos patrimônios e manifestações culturais nas suas diversas formas.
- ▶ **Valores:** Priorização de políticas públicas que assegurem ao cidadão o acesso à cultura, resgatando, valorizando, preservando e respeitando os patrimônios e as manifestações culturais.

Objetivo geral:

Desenvolvimento cultural de Taió de forma integral, integrada e sustentável, valorizando a cultura local, priorizando a preservação de seus patrimônios culturais e naturais.

APONTAMENTOS SOBRE A ÁREA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM OS 6 EIXOS DO PLANO NACIONAL DE CULTURA

Eixo 1 – Institucionalização da Cultura, Marcos Legais e Sistema Municipal de Cultura

Diretriz: Avançar na instituição dos marcos e instrumentos legais que contribuam para o amadurecimento de políticas culturais locais.

Objetivo estratégico: Avançar na institucionalização dos marcos legais da área cultural de Taió.

Meta 1: Criar a Lei do Sistema Municipal de Cultura.

Prazo: até 2025.

Ações para alcançar a meta:

1. Elaborar minuta de projeto de lei do Sistema Municipal de Cultura;
2. Proceder encaminhamentos legais à Câmara de Vereadores;
3. Sancionar a Lei do Sistema Municipal de Cultura;
4. Proceder o acompanhamento da execução da lei por meio do Conselho Municipal de Cultura.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- Documentação de elaboração da minuta do Projeto de Lei do Sistema Municipal de Cultura;



- Ato de sanção da lei.

Resultados e previsão de impactos:

- Lei do Sistema Municipal de Cultura vigente;
- Qualificação e dinamização dos processos da gestão cultural municipal.

Meta 2: Criar o Fundo Municipal de Cultura.

Prazo: até 2025.

Ações para alcançar a meta:

1. Elaborar minuta de lei do Fundo Municipal de Cultura dentro da lei do Sistema Municipal de Cultura;
2. Proceder encaminhamentos legais à Câmara de Vereadores;
3. Sancionar a Lei do Fundo Municipal de Cultura;
4. Fazer o acompanhamento da execução da lei por meio do Conselho Municipal de Cultura.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- Minuta de lei e de regulamentação do Fundo Municipal de Cultura;
- Documentação dos encaminhamentos formais via executivo para o legislativo;
- Sanção da lei do Fundo Municipal de Cultura;
- Decreto de regulamentação;
- Valor da rubrica orçamentária específica para fundo e fomento;
- Cartão de CNPJ do Fundo.

Resultados e previsão de impactos:

- Lei do Fundo Municipal de Cultura;
- Decreto de regulamentação;
- Rubrica orçamentária específica para fundo e fomento;
- Fundo com fundamentação legal completa.

Meta 3: Criar o Sistema de Indicadores Municipais de Cultura.

Prazo: até 2026.

Ações para alcançar a meta:

1. Buscar parceria com a AMAVI (SICULT – Sistema de Indicadores Culturais) para base de dados;
2. Levantar agentes e ações locais para lançar no SICULT.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- Termos de parceria com a AMAVI (SICULT – Sistema de Indicadores Culturais);
- Número de agentes e ações locais lançados/registrados no SICULT a cada ano.



Resultado e previsão de impactos:

- Indicadores de crescimento e demandas da área colaborando para a permanente revisão e aplicação das políticas da área.

Meta 4: Criar cargos técnicos administrativos efetivos e cargos para profissionais de formação para a área de Cultura (dança, teatro, música e artes visuais).

Prazo: até 2028.

Ações para alcançar a meta:

1. Realizar estudo de demanda de cargos técnicos (gestão da Secretaria de Educação com a Secretaria de Administração e Finanças);
2. Passar relatório de estudo de demanda para a gestão municipal;
3. Elaborar minuta de lei de criação de cargos técnicos administrativos efetivos e cargos para profissionais de formação para a área de Cultura;
4. Proceder encaminhamentos legais à Câmara de Vereadores;
5. Sancionar a lei de cargos técnicos administrativos efetivos e cargos para profissionais de formação para a área de Cultura;
6. Promover concurso para os cargos técnicos;
7. Realizar chamada e efetivação dos cargos técnicos.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- Quantitativo e qualitativo da demanda de cargos específicos para os trabalhos da área;
- Aferição de viabilidade orçamentária para suprir a folha de pagamento dos novos cargos;
- Quantitativo e qualitativo dos cargos criados por projeto de lei;
- Número de cargos e vagas ofertadas em concurso;
- Lista de nomeados e empossados dos cargos concursados;
- Quantitativo e qualitativo da equipe concursada.

Resultados e previsão de impactos:

- Estudo para aferição de demanda de cargos específicos para os trabalhos da área realizado e entregue à gestão municipal;
- Viabilidade orçamentária para suprir a folha de pagamento dos novos cargos consolidada;
- Novos cargos criados por projeto de lei;
- Concurso para os respectivos cargos realizado;
- Nomeação e posse dos cargos concursados;
- Efetivação da equipe concursada;
- Qualificação do atendimento na área cultural do município.

Meta 5: Criar o Programa de Formação em Arte e Cultura de Taió.

Prazo: até 2029.



Ações para alcançar a meta:

1. Realizar estudo de demanda para a estrutura de programa de formação (Departamento de Cultura);
2. Entregar relatório de estudo à gestão municipal;
3. Elaborar minuta de lei do Programa de Formação em Arte e Cultura de Taió;
4. Proceder encaminhamentos legais à Câmara de Vereadores;
5. Sancionar a Lei do Programa de Formação em Arte e Cultura de Taió;
6. Fazer o acompanhamento da execução da Lei do Programa de Formação em Arte e Cultura de Taió por meio do Conselho Municipal de Cultura.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- Rubrica orçamentária específica dentro do PPA e da LOA para compor o Programa de Formação em Arte e Cultura;
- Valor da rubrica orçamentária específica;
- Número de ofertas de ações de formação;
- Número de pessoas da comunidade atendidas de forma direta ou através de parcerias público-privadas.

Resultados e previsão de impactos:

- Existência de rubrica orçamentária específica dentro do PPA e da LOA para execução do Programa de Formação em Arte e Cultura de Taió;
- Ofertas permanentes de ações de formação de forma gratuita à comunidade local;
- Ampliação de pessoas da comunidade atendidas de forma direta pelo município ou através de parcerias público-privadas.

Meta 6: Criar o Programa de Proteção do Patrimônio Cultural de Taió.

Prazo: até 2026.

Ações para alcançar a meta:

1. Realizar estudo de demanda para a estrutura do Programa de Proteção do Patrimônio Cultural de Taió (Departamento de Cultura e Secretaria de Planejamento);
2. Entregar relatório de estudo à gestão municipal;
3. Elaborar minuta de lei do Programa de Proteção do Patrimônio Cultural de Taió;
4. Proceder encaminhamentos legais à Câmara de Vereadores;
5. Sancionar a Lei do Programa de Proteção do Patrimônio Cultural de Taió;
6. Fazer o acompanhamento da execução da Lei do Programa de Proteção do Patrimônio Cultural de Taió por meio do Conselho Municipal de Cultura.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- Relatório do estudo de demandas pertinentes à concepção das formas de proteção do Patrimônio Cultural de Taió;
- Documentos de fluxos do executivo municipal para a Câmara Municipal de



Vereadores que tratem da Lei de Proteção ao Patrimônio Cultural de Taió;
- Lei de Proteção ao Patrimônio Cultural de Taió sancionada.

Resultado e previsão de impactos:

- Efetiva proteção ao Patrimônio Cultural de Taió para sua preservação e prospecção às gerações atuais e futuras locais, regionais e visitantes.

Meta 7: Manter o Conselho Municipal de Cultura de Taió ativo.

Prazo: contínuo.

Ações para alcançar a meta:

1. Realizar reuniões do Conselho Municipal de Cultura de Taió de forma sistemática (bimensal);
2. Estabelecer regimento interno do Conselho Municipal de Cultura de Taió;
3. Divulgar as ações do Conselho Municipal de Cultura de Taió por meio do site oficial da Prefeitura.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- Atas das reuniões do Conselho Municipal de Cultura de Taió;
- Listas de presença das participações dos conselheiros nas reuniões;
- Número de reuniões anuais e de participantes em cada reunião.

Resultados e previsão de impactos:

- Trabalho do Conselho Municipal de Cultura de Taió tendo continuidade;
- Acompanhamento das políticas públicas de cultura de Taió acontecendo.

Meta 8: Monitorar sistematicamente o Plano Municipal de Cultura de Taió.

Prazo: contínuo.

Ações para alcançar a meta:

1. Realizar momentos públicos de monitoramento do Plano Municipal de Cultura de Taió a cada dois anos;
2. Acompanhar efetivação das ações e metas do Plano Municipal de Cultura de Taió de forma contínua pelo Conselho Municipal de Cultura.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- Registros (fotos, listas de presença, materiais de divulgação) dos momentos públicos de monitoramento do Plano Municipal de Cultura de Taió que tenham acontecido, a cada dois anos;
- Tabelas de registros da efetivação das ações e metas do Plano Municipal de Cultura de Taió oriundas dos momentos públicos de monitoramento.



Resultados e previsão de impactos:

- Plano Municipal de Cultura de Taió sendo monitorado sistematicamente;
- Plano Municipal de Cultura de Taió efetivando-se.

Meta 9: Buscar a aplicação de recursos de outras esferas governamentais para fomento dos grupos, entidades e fazedores de cultura de Taió.

Prazo: contínuo.

Ações para alcançar a meta:

1. Realizar estudo de demanda junto ao Conselho Municipal de Cultura para a realização da meta;
2. Entregar relatório de estudo à gestão municipal;
3. Continuar a busca e aplicação dos recursos de leis federais e de outras leis de incentivo à cultura.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- Relatório de estudo de demanda junto ao Conselho Municipal de Cultura para a realização da meta;
- Montante de recursos aplicados anualmente em fomento cultural para as ações locais advindos das esferas estadual e federal ou recursos privados.

Resultado e previsão de impactos:

- Efetiva aplicação de recursos de outras esferas governamentais para fomento dos grupos, entidades e fazedores de cultura de Taió.

Meta 10: Criar mecanismos de incentivo à cultura local com recursos próprios do município.

Prazo: até 2027.

Ações para alcançar a meta:

1. Realizar estudo de demanda junto ao Conselho Municipal de Cultura para a realização da meta;
2. Entregar relatório de estudo à gestão municipal;
3. Criar mecanismos próprios de incentivo à cultura local;
4. Fazer previsão de rubrica orçamentária no PPA (Plano Plurianual) e na LOA (Lei Orçamentária Anual) para consolidar o alcance da meta.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- Relatório de estudo de demanda junto ao Conselho Municipal de Cultura para a realização da meta;
- Quantitativo e regularidade de mecanismos próprios de incentivo à cultura local;
- Valor da rubrica orçamentária ao ano no PPA (Plano Plurianual) e na LOA (Lei



Orçamentária Anual) para consolidar o alcance da meta.

Resultado e previsão de impactos:

- Mecanismos de incentivo à cultura local com recursos próprios do município acontecendo e estimulando o desenvolvimento cultural local.

Eixo 2 - Democratização do Acesso à Cultura e Participação Social

Diretriz: Revisar elementos que afetem o acesso à cultura e à arte, enfrentando desigualdades e assimetrias e promovendo dinâmicas de participação social e acesso à cultura.

Objetivo estratégico: Democratizar o acesso à cultura e à arte, enfrentando as desigualdades e assimetrias.

Meta 1: Adequar o espaço da Casa da Cultura de Taió, abrangendo todo o terreno, incluindo o espaço do antigo Centro de Educação Infantil Sementes do Amanhã para tornar-se o Centro Cultural Multiuso de Taió.

Prazo: até 2029.

Ações para alcançar a meta:

1. Articular com a gestão municipal a 'tomada' do espaço para os trabalhos da cultura;
2. Definir um projeto de utilização do espaço para ações culturais;
3. Realizar a adequação física do prédio;
4. Efetivar a utilização do prédio para as ações culturais.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- Ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para o Prefeito Municipal para a utilização do espaço do antigo Centro de Educação Infantil Sementes do Amanhã para os trabalhos da cultura;
- Projeto de utilização do espaço para ações culturais;
- Relatórios periódicos de adequação física do prédio;
- Relatórios anuais de utilização do prédio para as ações culturais.

Resultados e previsão de impactos:

- Espaço da Casa da Cultura de Taió, abrangendo todo o terreno, incluindo o espaço do antigo Centro de Educação Infantil Sementes do Amanhã tornando-se o Centro Cultural Multiuso de Taió.

Meta 2: Proporcionar mobilidade urbana por meio de transporte público (do interior para o centro) para grandes eventos culturais e engajar o transporte público para atender mais necessidades da população, a fim de favorecer a participação da comunidade em ações



culturais.

Prazo: até 2028.

Ações para alcançar a meta:

1. Realizar estudo de necessidades logísticas de mobilidade urbana para a efetiva participação da comunidade nas ações locais;
2. Entregar o relatório de estudo à gestão municipal;
3. Realizar estudo de compatibilidade de logística;
4. Efetivar a mobilidade pública para ações culturais.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- Relatório do estudo de necessidades logísticas de mobilidade urbana para a efetiva participação da comunidade nas ações locais;
- Relatório do estudo de compatibilidade de logística;
- Efetivação de modelos de mobilidade pública para ações culturais.

Resultado e previsão de impactos:

- Transporte público (do interior para o centro) acontecendo para grandes eventos culturais e engajamento do transporte público para atender mais necessidades da população, favorecendo a participação da comunidade em ações culturais.

Meta 3: Criar calendário de circulação de produtos culturais locais.

Prazo: até 2025.

Ações para alcançar a meta:

1. Gerar edital de credenciamento de ações para circulação de produtos culturais em eventos e para ocupação de espaços possíveis de realizações culturais (Departamento de Cultura e Setor da Prefeitura que promove as Licitações);
2. Organizar o calendário de ações conforme edital de credenciamento e ocupação;
3. Divulgar o calendário de circulação de produtos culturais e de ocupação de espaços.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- Edital de credenciamento de ações para circulação de produtos culturais em eventos e para ocupação de espaços possíveis de realizações culturais;
- Calendário de ações conforme edital de credenciamento e ocupação.

Resultados e previsão de impactos:

- Calendário de circulação de produtos culturais locais sendo divulgado;
- Pessoas da comunidade local tendo acesso ao calendário cultural da Prefeitura.

Meta 4: Criar cronograma de circulação de produtos culturais locais entre as comunidades.

Prazo: até 2026.



Ações para alcançar a meta:

1. Gerar edital de credenciamento de ações culturais locais entre as comunidades;
2. Organizar o calendário de ações culturais locais entre as comunidades;
3. Divulgar o calendário das ações culturais locais entre as comunidades.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- Edital de credenciamento de ações culturais locais entre as comunidades;
- Calendário de ações culturais locais entre as comunidades;
- alendário das ações culturais locais entre as comunidades.

Resultados e previsão de impactos:

- Cronograma de circulação de produtos culturais locais entre as comunidades;
- População sendo atendida com a circulação de produtos culturais locais entre as comunidades.

Meta 5: Manter o trabalho da Casa da Cultura com cursos em pelo menos quatro áreas (música, teatro, dança e artes visuais).

Prazo: até 2025 e depois de forma contínua

Ações para alcançar a meta:

1. Revisar a demanda obtida com a oferta de cursos já existentes;
2. Criar calendário fixo de cursos e oficinas;
3. Criar currículo para os cursos já existentes e novos cursos e validar com o Conselho Municipal de Cultura e com o Conselho Municipal de Educação.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- Relatório da demanda obtida com a oferta de cursos já existentes;
- Calendário fixo de cursos e oficinas;
- Currículo para os cursos já existentes e novos cursos e validação junto ao Conselho Municipal de Cultura e ao Conselho Municipal de Educação.

Resultados e previsão de impactos:

- Manutenção do trabalho da Casa da Cultura com cursos em pelo menos quatro áreas (música, teatro, dança e artes visuais).

Eixo 3 - Identidade, Patrimônio e Memória

Diretriz: Efetivar o direito à memória, ao patrimônio cultural e aos museus, valorizando as múltiplas identidades que compõem a sociedade local e os bens culturais expressivos da diversidade étnica.

Objetivo estratégico: Ampliar e preservar a memória local e valorizar as identidades e preservação do patrimônio histórico material e imaterial do município.



Meta 1: Fazer inventários dos patrimônios materiais e imateriais de Taió.

Prazo: até 2027.

Ações para alcançar a meta:

1. Fazer o levantamento básico sobre o que deve ser inventariado (Departamento de Cultura);
2. Buscar parcerias público-privadas com instituições de ensino superior para a realização do inventário.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- Relatório do levantamento básico sobre o que deve ser inventariado;
- Cronograma de reuniões e termos de parcerias público-privadas com instituições de ensino superior para a realização do inventário.

Resultados e previsão de impactos:

- Patrimônios materiais e imateriais de Taió inventariados;
- Identificação e reconhecimento dos patrimônios materiais e imateriais de Taió;
- Preservação dos patrimônios materiais e imateriais de Taió

Meta 2: Realizar restauro e revitalização da Ponte Roberto Machado e deixá-la ativa para visitação.

Prazo: até 2035.

Ações para alcançar a meta:

1. Elaborar projeto ou localizar o projeto existente e revisá-lo;
2. Buscar recursos financeiros para execução da meta;
3. Efetivar restauro da Ponte Roberto Machado.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- Projeto elaborado ou projeto existente localizado e revisado;
- Montante de recursos financeiros para execução da meta;
- Relatório de execução de etapas de restauro da Ponte Roberto Machado.

Resultado e previsão de impactos:

- Ponte Roberto Machado restaurada e revitalizada e disponível para a visitação.

Meta 3: Manutenção do Museu Paleontológico, Arqueológico e Histórico Prefeito Bertoldo Jacobsen.

Prazo: permanente.



Ações para alcançar a meta:

1. Buscar recursos para manutenção do Museu Paleontológico, Arqueológico e Histórico Prefeito Bertoldo Jacobsen nas esferas estadual e federal;
2. Elaborar projeto de manutenção do Museu Paleontológico, Arqueológico e Histórico Prefeito Bertoldo Jacobsen;
3. Efetivar a manutenção do Museu Paleontológico, Arqueológico e Histórico Prefeito Bertoldo Jacobsen.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- Montante de recursos para manutenção do Museu Paleontológico, Arqueológico e Histórico Prefeito Bertoldo Jacobsen consolidado nas esferas estadual e federal;
- Projeto de manutenção do Museu Paleontológico, Arqueológico e Histórico Prefeito Bertoldo Jacobsen;
- Relatório das etapas de manutenção do Museu Paleontológico, Arqueológico e Histórico Prefeito Bertoldo Jacobsen.

Resultado e previsão de impactos:

- Museu Paleontológico, Arqueológico e Histórico Prefeito Bertoldo Jacobsen mantido e aberto à visitação.

Meta 4: Apoiar o trabalho de museus e coleções particulares para preservação e acesso à cultura local.

Prazo: permanente.

Ações para alcançar a meta:

1. Realizar levantamento dos trabalhos dos museus e coleções particulares locais;
2. Avaliar necessidades de apoio à preservação e acesso à cultura local;
3. Traçar planejamento para viabilizar apoio à preservação e acesso à cultura local.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- Relatório do levantamento dos trabalhos dos museus e coleções particulares locais;
- Lista de necessidades de apoio à preservação e acesso à cultura local;
- Documento de planejamento para viabilizar apoio à preservação e acesso à cultura local.

Resultado e previsão de impactos:

- Trabalho de museus e coleções particulares para preservação e acesso à cultura local apoiado e mantido.

Meta 5: Mapear os Sítios Arqueológicos e Paleontológicos de Taió.



Prazo: até 2029.

Ações para alcançar a meta:

1. Buscar parceria com IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) para efetivar o mapeamento dos Sítios Arqueológicos e Paleontológicos de Taió;
2. Elaborar projeto de mapeamento dos Sítios Arqueológicos e Paleontológicos de Taió.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- Termo de parceria com IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) e a Prefeitura Municipal para efetivar o mapeamento dos Sítios Arqueológicos e Paleontológicos de Taió;
- Projeto de mapeamento dos Sítios Arqueológicos e Paleontológicos de Taió.

Resultado e previsão de impactos:

- Sítios Arqueológicos e Paleontológicos de Taió mapeados.

Meta 6: Reabertura da Biblioteca Charlotte Eitz.

Prazo: até 2034.

Ações para alcançar a meta:

1. Buscar acervo original da Biblioteca Charlotte Eitz;
2. Buscar espaço para reinstalação da Biblioteca Charlotte Eitz;
3. Alocar recursos próprios do Município para adequação de espaço para instalação da Biblioteca Charlotte Eitz;
4. Alocar recursos próprios do Município para aquisição de mobiliário e acervo para a Biblioteca Charlotte Eitz.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- Localização do acervo original da Biblioteca Charlotte Eitz;
- Espaço para reinstalação da Biblioteca Charlotte Eitz;
- Montante de recursos próprios do Município para adequação de espaço para instalação da Biblioteca Charlotte Eitz;
- Montante de recursos próprios do Município para aquisição de mobiliário e acervo para a Biblioteca Charlotte Eitz.

Resultado e previsão de impactos:

- Biblioteca Charlotte Eitz aberta e em atendimento à comunidade.

**Eixo 4 - Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e
Acessibilidade na Política Cultural**

Diretriz: Criação de mecanismos que garantam o reconhecimento da diversidade das expressões culturais e a valorização e promoção da identidade dos territórios culturais.



Objetivo estratégico: Garantir acesso e acessibilidade cultural, promovendo a conscientização sobre as questões de transversalidade, de diversidade e de acessibilidade cultural.

Meta 1: Identificar os povos existentes em Taió (buscar dados com agentes de saúde).

Prazo: até 2026.

Ações para alcançar a meta:

1. Articular com a Secretaria de Saúde sobre a busca dos dados dos povos existentes em Taió com agentes de saúde;
2. Planejar as fases de identificação dos povos existentes em Taió;
3. Efetivar a busca, compilação e organização dos dados dos povos existentes em Taió.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- Relatório de dados dos povos existentes em Taió;
- Documento de planejamento das fases de identificação dos povos existentes em Taió;
- Relatório de busca, compilação e organização dos dados dos povos existentes em Taió.

Resultado e previsão de impactos:

- Relatório de povos existentes em Taió na atualidade.

Meta 2: Realizar seminários e oficinas para discussão do tema transversalidades de gênero, de povos, religiosidade e de acessibilidade.

Prazo: permanente.

Ações para alcançar a meta:

1. Buscar parcerias público-privadas para ministrar seminários e oficinas com a temática transversalidades de gênero, de povos, religiosidade e de acessibilidade;
2. Planejar os seminários e seu cronograma;
3. Efetivar as realizações dos seminários.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- Termos de estabelecimentos de parcerias público-privadas para ministrar seminários e oficinas;
- Documento de planejamento dos seminários e seus cronogramas;
- Material de divulgação dos seminários, lista de presença, comprovantes de inscrições, fotos e vídeos das realizações.

Resultados e previsão de impactos:

- Amadurecimento da visão da comunidade de Taió sobre os temas transversalidades de gênero, de povos, religiosidade e de acessibilidade;



- Aumento da inclusão cultural.

Meta 3: Criar e manter ações multiculturais para preservar e intercambiar a diversidade cultural local.

Prazos: criar até 2027 e manter de forma permanente.

Ações para alcançar a meta:

1. Buscar parcerias público-privadas para realização das ações multiculturais para preservar e intercambiar a diversidade cultural local;
2. Planejar as realizações e seu cronograma;
3. Efetivar as ações multiculturais para preservar e intercambiar a diversidade cultural local.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- Termos de parcerias público-privadas para realização das ações multiculturais para preservar e intercambiar a diversidade cultural local;
- Documento de planejamento das realizações e seu cronograma;
- Número de ações multiculturais para preservar e intercambiar a diversidade cultural local ocorridas a cada ano.

Resultados e previsão de impactos:

- Ações multiculturais para preservar e intercambiar a diversidade cultural local acontecendo;
- Preservação de intercâmbio da diversidade da cultura local.

Eixo 5 - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade

Diretriz: Ressaltar a importância da cultura para o desenvolvimento socioeconômico local, por meio de políticas que fortaleçam as cadeias produtivas e as expressões artísticas e culturais, potencializem a geração de trabalho, emprego e renda, e ampliem a participação dos setores culturais e criativos no PIB local.

Objetivo estratégico: Assegurar o desenvolvimento socioeconômico local, por meio de políticas e programas que fortaleçam e gerem reconhecimento das cadeias produtivas e das expressões artísticas e culturais, potencializem a geração de trabalho, emprego e renda, e ampliem a participação dos setores culturais e criativos no PIB local.

Meta 1: Criar um Programa Permanente de Capacitação e Qualificação do Artesanato Local com matéria-prima original e da produção artística local.

Prazo: até 2027.

Ações para alcançar a meta:



1. Criar enquête com os artesãos locais para aferir demanda de capacitação e qualificação do artesanato local;
2. Gerar minuta do Programa Permanente de Capacitação e Qualificação do Artesanato Local;
3. Fazer encaminhamentos de efetivação do Programa Permanente de Capacitação e Qualificação do Artesanato Local.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- Resultado da enquête com os artesãos locais para aferir demanda de capacitação e qualificação do artesanato local;
- Minuta do Programa Permanente de Capacitação e Qualificação do Artesanato Local e seus documentos de encaminhamentos legais;
- Documentos de encaminhamentos de efetivação do Programa Permanente de Capacitação e Qualificação do Artesanato Local.

Resultados e previsão de impactos:

- Programa Permanente de Capacitação e Qualificação do Artesanato Local com matéria-prima original e da produção artística local acontecendo;
- Qualificação do produto do artesanato local acontecendo e multiplicando vendas.

Meta 2: Manter a realização da Feira do Artesanato Municipal.

Prazo: permanente.

Ações para alcançar a meta:

1. Buscar formas de incentivo para os artesãos se manterem na Feira do Artesanato Municipal;
2. Realizar credenciamento dos artesãos para se manterem expondo na Feira do Artesanato Municipal;
3. Manter a realização da Feira do Artesanato Municipal junto à Feira de Produtos Coloniais.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- Relatório e registros de formas de incentivo para os artesãos se manterem na Feira do Artesanato Municipal;
- Credenciamento dos artesãos para se manterem expondo na Feira do Artesanato Municipal;
- Número de artesãos credenciados e expondo na feira;
- Quantidade de etapas de realização da Feira do Artesanato Municipal junto à Feira de Produtos Coloniais e número de artesãos envolvidos, público circulante, produtos vendidos e montante de valores de comercialização.

Resultados e previsão de impactos:

- Realização da Feira do Artesanato Municipal de forma regular;
- Ampliação de mostra e venda de produtos do artesanato local.



Meta 3: Ampliar parcerias público-privadas para a efetivação do turismo cultural e turismo de experiência em artes.

Prazo: até 2026.

Ações para alcançar a meta:

1. Aferir demanda para efetivação da meta de ampliar parcerias público-privadas para a consolidação do turismo cultural e turismo de experiência em artes;
2. Buscar parcerias para alcance da meta;
3. Gerar termos de parcerias para ampliar parcerias público-privadas para a efetivação do turismo cultural e turismo de experiência em artes.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- Relatório de demanda para efetivação da meta de ampliar parcerias público-privadas para a efetivação do turismo cultural e turismo de experiência em artes;
- Termos de parcerias firmadas para alcance da meta.

Resultado e previsão de impactos:

- Ampliação de parcerias público-privadas para a efetivação do turismo cultural e turismo de experiência em artes.

-

Meta 4: Alinhar o Plano Municipal de Cultura de Taió com os ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Milênio).

Prazo: até 2027.

Ações:

1. Tratar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável através do Conselho Municipal de Políticas Culturais e da Gestão Municipal de Cultura - um Plano de ação específico para parrear ações e objetivos do Plano Municipal de Cultura que possam contribuir com os objetivos e metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável com destaque aos seguintes ODS: **8. Trabalho decente e crescimento econômico** - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos; **9. Inovação e infraestrutura** - Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação; **10. Redução das desigualdades** - Reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles; **11. Cidades e comunidades sustentáveis** - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis; **12. Consumo e produção responsáveis** - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis; **13. Ação contra a mudança global do clima** - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos;
2. Estabelecer colaboração da área cultural em assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;
3. Estabelecer colaboração da área cultural em tomar medidas urgentes para



combater a mudança climática e seus impactos.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- Plano de Ação e pareamento do Plano Municipal de Cultura com os ODS citados nas ações da Meta;
- Relatório anual das ações e objetivos do Plano de Cultura que contribuam com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Resultados e previsão de impactos:

- Colaboração da área cultural e impulso da cadeia produtiva da cultura local na promoção do crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos;
- Colaboração da área cultural na construção da infraestrutura resiliente e no fomento à inovação;
- Colaboração da área cultural na redução das desigualdades dentro do município e consequentemente na região;
- Colaboração da área cultural em tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;
- Colaboração da área cultural em assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;
- Colaboração da área cultural em tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.

Eixo 6 - Direito às Artes e às Linguagens Digitais

Diretriz: Diálogo, reflexão e construção coletiva acerca do papel das artes em sua diversidade de fazeres, territórios e agentes, e do acesso às linguagens artísticas e digitais no fortalecimento da democracia.

Objetivo estratégico: Oportunizar e efetivar modos de fazer, vivenciar e estabelecer trocas das artes e das linguagens digitais.

Meta 1: Ampliar a circulação de produtos culturais locais dentro do município.

Prazo: até 2027.

Ações para alcançar a meta:

1. Criar cadastro das produções locais conectado ao SICULT;
2. Criar cronograma/calendário de circulação de produtos culturais locais dentro do município;
3. Divulgar as ações dos produtos culturais locais no canal oficial da Prefeitura Municipal de Taió.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- Cadastro das produções locais conectado ao SICULT;



- Cronograma/calendário de circulação de produtos culturais locais dentro do município;
- Número de ações dos produtos culturais locais no canal oficial da Prefeitura Municipal de Taió;
- Número de pessoas envolvidas nas ações dos produtos culturais locais no canal oficial da Prefeitura Municipal de Taió.

Resultado e previsão de impactos:

- Ampliação da circulação de produtos culturais locais dentro do município.

Meta 2: Gerar meios de ampliação do diálogo entre os artistas e gestão cultural local para divulgação de seus trabalhos.

Prazos: a partir de 2025 e de forma permanente.

Ações para alcançar a meta:

1. Realizar ações de integração de artistas locais;
2. Incluir artistas locais nas ações e eventos da Prefeitura de Taió;
3. Criar edital de credenciamento de artistas conectado ao SICULT.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- Número de ações de integração de artistas locais realizadas a cada ano;
- Número de artistas locais envolvidos nas ações e eventos da Prefeitura de Taió;
- Edital de credenciamento de artistas conectado ao SICULT;
- Número de artistas locais credenciados junto ao SICULT.

Resultado e previsão de impactos:

- Ampliação do diálogo entre os artistas e gestão cultural local para divulgação de seus trabalhos.

Meta 3: Fazer rodadas de capacitações sobre linguagens, meios, equipamentos e humanidades digitais.

Prazo: a partir de 2026 e de forma permanente.

Ações para alcançar a meta:

1. Aferir demanda para efetivação da meta de capacitações sobre linguagens, meios, equipamentos e humanidades digitais;
2. Buscar parcerias para efetivação da meta de capacitações sobre linguagens, meios, equipamentos e humanidades digitais;
3. Gerar termos de parcerias;
4. Criar cronograma/calendário para as rodadas de capacitações sobre linguagens, meios, equipamentos e humanidades digitais.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:



- Relatório de demanda para efetivação da meta de capacitações sobre linguagens, meios, equipamentos e humanidades digitais;
- Reuniões realizadas e termos de parcerias para efetivação da meta de capacitações sobre linguagens, meios, equipamentos e humanidades digitais;
- Cronograma/calendário para as rodadas de capacitações sobre linguagens, meios, equipamentos e humanidades digitais.

Resultado e previsão de impactos:

- Rodadas de capacitações sobre linguagens, meios, equipamentos e humanidades digitais acontecendo e qualificando o fazer cultural local.

Meta 4: Ampliar o acesso digital gratuito à cultura por meio de intensificação das redes wi-fi livres em espaços públicos.

Prazo: até 2030.

Ações para alcançar a meta:

1. Realizar levantamento de pontos da cidade que são atendidos com acesso digital gratuito (Secretaria de Planejamento);
2. Organizar cronograma de ampliação do acesso digital para toda a comunidade e juntamente com a Secretaria de Planejamento.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- Relatório de levantamento de pontos da cidade que são atendidos com acesso digital gratuito (Secretaria de Planejamento);
- Cronograma de ampliação do acesso digital para toda a comunidade e juntamente com a Secretaria de Planejamento a cada ano.

Resultado e previsão de impactos:

- Acesso digital gratuito à cultura por meio de intensificação das redes wi- fi livres em espaços públicos.



Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários para o alcance das metas deste plano:

- Espaços públicos adequados;
- Equipamentos técnicos pertinentes ao desenvolvimento dos trabalhos da área cultural;
- Equipe técnica efetiva e contínua para suporte dos trabalhos da gestão política;
- Recursos humanos advindos de parcerias público-privadas;
- Rubrica orçamentária administrativa;
- Rubrica orçamentária para o fundo municipal de cultura;
- Recursos financeiros próprios advindos de receitas do município;
- Recursos financeiros advindos de repasses da esfera federal ou estadual (legislativa ou executiva) e de doações privadas.

Mecanismos e fontes de financiamento para o alcance das metas deste plano:

- Rubrica orçamentária administrativa;
- Rubrica orçamentária do fundo municipal de cultura;
- Recursos financeiros próprios advindos de receitas do município;
- Recursos financeiros advindos de repasses da esfera federal ou estadual (legislativa ou executiva) e de doações privadas.



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025 às 19:18, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7515297: LEI ORDINÁRIA Nº 4.458/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Taió

MUNICÍPIO

Taió



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7515297>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

